



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede gratificação por exercício de atribuições não previstas no Plano de Cargos e Salários desta Casa e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica concedida gratificação pecuniária aos servidores que desempenharem atividades além das atribuições não previstas no Plano de Cargos e Salários deste Poder Legislativo, nos termos e valores abaixo definidos:

I – Exercício das atribuições de Agente de Contratação ou Pregoeiro – Valor R\$400,00 (quatrocentos reais);

II – Equipe de Apoio das atividades desenvolvidas pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro – Valor R\$170,00 (cento e setenta reais);

III – Fiscal de Contratos – Valor R\$170,00 (cento e setenta reais);

IV – Manifestação Jurídica nos processos licitatórios – Valor R\$400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Fica integralmente revogada a Resolução nº 347, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferros, 02 de fevereiro de 2024.

Rafael Mateus Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Ferros – MG

José Élcio Silva
Vice-Presidente

Danielle Anício Gomes da Silva
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

É cediço que o desempenho de atividades fora da especificação que se encontram discriminadas no Plano de Cargos e Salários dos servidores ensejam serviços de ordem extraordinária, não necessariamente horas-extras, mas exercício de atribuições concomitantes, ou seja, exercício de duas atividades juntas.

Dentro dessa concepção, entendemos que é de justiça que os servidores que ora desempenham dupla atividades devem ser remuneradas pela qual se apresenta fora das atribuições normais do cargo.

Nesse contexto, considerando que os servidores do Poder Executivo recebem gratificações para determinadas atividades tais como as descritas neste projeto de resolução (Lei Complementar), entendemos que, por isonomia, devemos oferecer aos servidores deste Poder, que desempenham atividades similares, os mesmos valores, estabelecendo assim uma coerência e tratando com justiça situações iguais.

Assim, o projeto de resolução ora apresentado tem essa característica de dar tratamento igualitário no desempenho de atividades similares.

Registra-se que o presente projeto acrescenta a atribuição da função de fiscal de contratos, nos termos exigidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ante o exposto, apresenta-se o presente Projeto de Resolução para apreciação dos nobres pares, e desde já solicita-se apoio para sua aprovação.

Cordialmente,

Rafael Mateus Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Ferros – MG

José Elcio Silva
Vice-Presidente

Danielle Anício Gomes da Silva
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE FERROS - MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DISCRIMINATIVO	VALOR PROPOSTO	TOTAL
Gratificação por exercício de atribuições não previstas no Plano de Cargos e Salários	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
Custo do reajuste		R\$ 1.140,00
Custo anual reajuste + 1/3 de férias		R\$ 15.196,20
Encargos Sociais		
Contribuições Previdenciárias Mensais	21,00%	R\$ 239,40
Contribuições Previdenciárias Anuais	21,00%	R\$ 3.191,20
CUSTO TOTAL PROPOSTO		R\$ 18.387,40

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS

Remuneração total e Encargos Sociais	Valor atual	Acréscimo de 3,71% ao ano	
	2024	2025	2026
	R\$ 18.387,40	R\$ 19.069,57	R\$ 19.777,06

REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

VALOR ORÇADO	VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL
R\$ 1.950.000,00	R\$ 18.387,40	0,94%

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI	ADEQUADO / INADEQUADO	DISCRIMINATIVO
PLANO PLURIANUAL	ADEQUADO	A despesa está adequada as diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	ADEQUADO	A despesa está adequada a Lei Orçamentária para o exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO AO DUODÉCIMO ANUAL - DATA BASE: 31/12/2023

Total Duodécimo	R\$ 1.793.532,95
Gasto total com pessoal	R\$ 767.882,21
Percentual de gastos	42,81%
Projeção de acréscimo de gastos	R\$ 783.078,41
Percentual projetado	43,66%
Percentual de acréscimo	0,85%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DATA BASE: 31/12/2023

Receita Corrente Líquida	R\$ 37.213.872,08
Gasto total com pessoal	R\$ 929.674,92
Percentual de gastos	2,50%
Projeção de acréscimo de gastos	R\$ 948.062,32
Percentual projetado	2,55%
Percentual de acréscimo	0,05%

Estimamos um acréscimo real para os próximos 12 meses na folha de pagamento de R\$ 18.387,40 (dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), impactando o gasto com pessoal em 0,85% (oitenta e cinco décimos por cento) em relação ao Duodécimo anual e 0,05% (cinco centésimos por cento) em relação a RCL.

FERROS, MG 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEANDRO LIMA
ASSESSORIA
PÚBLICA
LTDA:10599583
000172

Assinado de forma
digital por LEANDRO
LIMA ASSESSORIA
PÚBLICA
LTDA:10599583000172
Dados: 2024.02.02
14:06:12 -03'00'

LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

CRC/MG: 8417/O-4